



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

LEI Nº 19/88

(14 de dezembro de 1988)

Concede a isenção a empresa
Instalações Elétricas em Ge
ral Santa Bárbara e dá ou
tras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de su
as atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a
conceder a Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a En
presa, Instalações Elétricas em Geral Santa Bárbara.

Art. 2º - O prazo da Isenção supra, será de 5 (cin
co) anos, a contar da data de sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra
dos Coqueiros, em 14 de dezembro de 1988

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL